

PARECER Nº 458/2024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo** – 3596/2024

**Autor** – Vereador Demilson Nogueira (Câmara Digital)

**Assunto** – Projeto de Decreto Legislativo Concede Título Benemérito Evangélico ao Senhor “MARCELO RÓGERIO RODRIGUES DOS SANTOS”.

**EXAME DA MATÉRIA**

o Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de decreto legislativo acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão, tendo como objetivo a concessão do Título Benemérito Evangélico ao Senhor Marcelo Rogerio Rodrigues dos Santos, por sua dedicação religiosa em seu desenvolvimento pastoral.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do Art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá), como também da **Resolução nº20, de 14 de novembro de 2013**, a qual regulamenta a concessão do Título Benemérito Evangélico no âmbito do poder legislativo municipal.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de Identidade (anexos avulsos);

Declaração de Anuência (anexos avulsos);

Currículo do Homenageado (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal (anexos avulsos);

Declaração de Idoneidade Moral (anexos avulsos).



## REDAÇÃO

O Projeto atende integralmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

Destaca-se, por fim, que o ***nome da pessoa homenageada deve ser conferido*** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

## VOTO:

## VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 5 de abril de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380031003000310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Siqueira (Câmara Digital)** em 09/04/2024 11:52

Checksum: **ADE23914637843477B56C90C53C3BC3A4F6D905ED2D67385DED18A1BBE449586**

